

**DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 983/2022 no seu art. 8º, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

*“Lei 983/2022.*

*Art. 8º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:*

*I - o excesso ou provável excesso de arrecadação das receitas, observada a tendência do exercício.*

*II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.*

*Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, de excesso de receitas de capital e superávit financeiro do exercício anterior.”*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no montante de R\$ **6.912.290,08** (seis milhões, novecentos e doze mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), referente ao excesso de arrecadação fontes:

<b>Código</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
1100	Recursos Ordinários - 0.1.00	1.791.651,69
1110	Convênio de Trânsito - Militar - 0.1.10	27.444,11
1111	Convênio de Trânsito - Civil - 0.1.11	10.250,66

1112	Convênio de Trânsito - Prefeitura - 0.1.12	1.506,73
1118	Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. Magistério-Educação Básica) - 0.1.18	23.422,60
1119	Transferências FUNDEB (Aplicação em Out. despesas da Educação Básica) - 0.1.19	3.586,67
1131	Transferências de Convênios - União/Assistência Social - 0.1.31	101.876,47
1133	Transferências de Convênios - União/Saúde - 0.1.33	10.147,21
1134	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.34	31.922,27
1135	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - 0.1.35	19.748,46
1136	Salário-Educação - 0.1.36	79.225,99
1138	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - 0.1.38	857.256,07
1139	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de - 0.1.39	170.996,39
1150	Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 - 0.1.50	175.390,36
1162	Transferências de Convênios - Estado/Educação - 0.1.62	33.701,20
1164	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.64	897.638,63
1165	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - 0.1.65	221.908,74
1167	Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado - 0.1.67	169.448,27
1178	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (inciso II do art 1º EC 105/2019) - 0.1.78	6.375,79
1179	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA - 0.1.79	1.818.988,60
1183	Operações de Crédito Internas Outros Programas - 0.1.83	459.803,17

Para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>1 - MUNICIPIO DE CALMON</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.</b>		
<b>2.7 - MAN. CONV. SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA.</b>		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3111 R\$	10.250,66
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3112 R\$	1.506,73
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3110 R\$	27.444,11

**05.01 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

1.6 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3134 R\$	31.922,27
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3178 R\$	6.375,79
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3179 R\$	655.732,21
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3183 R\$	459.803,17
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3100 R\$	791.651,69
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3164 R\$	434.808,92
2.11 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3150 R\$	175.390,36

**07.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

2.31 - MAN. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3118 R\$	23.422,60
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3119 R\$	3.586,67
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3136 R\$	79.225,99
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3162 R\$	33.701,20

2.29 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3164 R\$	6.043,30
--------------------------------	----------	----------

**08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

1.28 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3179 R\$	112.200,00
--------------------------------	----------	------------

2.47 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3179 R\$	200.000,00
--------------------------------	----------	------------

2.50 - MAN. DA SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3139 R\$	170.996,39
--------------------------------	----------	------------

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3164 R\$	10.104,32
--------------------------------	----------	-----------

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3164 R\$	341.791,19
--------------------------------	----------	------------

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3100 R\$	1.000.000,00
--------------------------------	----------	--------------

**09.01 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

1.29 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3179 R\$	555.225,00
--------------------------------	----------	------------

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3164 R\$	104.890,90
--------------------------------	----------	------------

**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.46 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAUDE

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3179 R\$	295.831,39
--------------------------------	----------	------------

1.49 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3133 R\$	10.147,21
--------------------------------	----------	-----------

2.79 - MAN. DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3138 R\$	857.256,07
--------------------------------	----------	------------

2.85 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SAUDE PROGRAMAS ESTADO

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3167 R\$	169.448,27
<b>4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2.66 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3135 R\$	19.748,46
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3165 R\$	221.908,74
1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3131 R\$	101.876,47

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior nas fontes de Recursos:

<b>Código</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
1100	Recursos Ordinários - 0.1.00	1.791.651,69
1110	Convênio de Trânsito - Militar - 0.1.10	27.444,11
1111	Convênio de Trânsito - Civil - 0.1.11	10.250,66
1112	Convênio de Trânsito - Prefeitura - 0.1.12	1.506,73
1118	Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof. Magistério-Educação Básica) - 0.1.18	23.422,60
1119	Transferências FUNDEB (Aplicação em Out. despesas da Educação Básica) - 0.1.19	3.586,67
1131	Transferências de Convênios - União/Assistência Social - 0.1.31	101.876,47
1133	Transferências de Convênios - União/Saúde - 0.1.33	10.147,21
1134	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.34	31.922,27
1135	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - 0.1.35	19.748,46
1136	Salário-Educação - 0.1.36	79.225,99
1138	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - 0.1.38	857.256,07
1139	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de - 0.1.39	170.996,39
1150	Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 - 0.1.50	175.390,36
1162	Transferências de Convênios - Estado/Educação - 0.1.62	33.701,20

1164	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.64	897.638,63
1165	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Estado - 0.1.65	221.908,74
1167	Transferências do Sistema Único de Saúde - Estado - 0.1.67	169.448,27
1178	Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (inciso II do art 1º EC 105/2019) - 0.1.78	6.375,79
1179	EMENDAS PARLAMENTEARES ESTADUAIS INDIVIDUAIS TRANSF. COM FINALIDADE DEFINIDA - 0.1.79	1.818.988,60
1183	Operações de Crédito Internas Outros Programas - 0.1.83	459.803,17

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F60-D9BC-95C7-E070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.XXX.XXX-26) em 01/02/2023 16:05:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.XXX.XXX-00) em 01/02/2023 16:06:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/8F60-D9BC-95C7-E070>